



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.384/87

de 13 de novembro de 1987

"Faz doação de área da Municipalidade para construção de Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à "Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné", representada pelo Presidente Senhor Nelson Luiz Restani, um terreno de propriedade da Municipalidade, localizado no fundo da área institucional do Loteamento Anchieta, com área de 2.340 m² (dois mil, trezentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

- 10 metros de frente para a Rua 03;
- 68 metros para a Rua 02;
- 84 metros do lado direito;
- 60 metros do lado esquerdo para a área institucional.

Art. 2º - O mesmo se destina a construção da "Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné".

Art. 3º - Tem a Diretoria da "Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné" o prazo de 18 (dezoito) meses para iniciar a construção da Tenda, sob pena de reversão.

Art. 4º - Fica vedado a Diretoria da Tenda de Umbanda e seus sucessores, o direito de venda ou comercialização do imóvel ora doado, sob pena de reversão do mesmo a Municipalidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

R^g registre-se e Publique-se.

Prof. Municipal de Sta. Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Prof. Municipal -

- Secretário -